

Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

16/05/2025 07:51

A empresa vem solicitar questionamentos referentes aos itens abaixo do EDITAL SUPRACITADO:

Página 5

4.5 Vistoria

1) Esclarecimento: Entendemos que a vistoria não é obrigatória. Esta correto nosso entendimento?

Página 08

5.2 Da implementação e prazo de início dos serviços

5.2.1 A Ordem de Serviço inicial será expedida pelo(a) fiscal do contrato, com prazo mínimo de 20 dias corridos de antecedência, determinando o início da execução dos serviços.

2) Esclarecimento: Solicitamos alteração para 45 dias devido a toda estrutura externa e interna e portabilidade dos números que precisa ser realizado.

Página 16

9.3 Do pagamento

3) Esclarecimento: Solicitamos o pagamento também mediante a apresentação de fatura ou boleto bancário com código de barras, pois existem problemas de controle e identificação de pagamento por depósito em conta corrente.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos informamos:

1 - Quanto a Vistoria: Sim, é facultativa, conforme item 4.5 do Termo de Referência " ... as empresas licitantes poderão realizar levantamento em campo";

2 - Quanto a implementação e prazo de início dos serviços: Nos estudos técnicos preliminares constatou-se que o prazo estabelecido no item 5.2.1 do Termo de Referência (20 dias corridos) é condizente com contratações similares de outros órgãos pblicos, como exemplo nas Contratações SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA DE SÃO PAULO - Edital 10/2024- Prazo máximo de 30 dias corridos; no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Edital 7/2024 - prazo de 15 dias corridos; e no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - Edital 04/2025 - prazo de 15 dias corridos. Portanto, ratificamos a exigência do item 5.2.1 do termo de Referência.

3 - Quanto ao Pagamento: Sim, o pagamento também poderá ser mediante a apresentação de fatura ou boleto bancário, conforme item 9.3 do Termo de Referência.

atenciosamente,

Fábio Leal
Pregoeiro